



**CONTRATO TRT Nº. 42/2015-09**

**TERMO ADITIVO NONO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO/RS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E HENER ENGENHARIA E OBRAS CIVIS LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Presidente, Desa. VANIA CUNHA MATTOS, e, de outro lado, **HENER ENGENHARIA E OBRAS CIVIS LTDA.**, inscrito(a) no C.N.P.J.M.F. sob o nº 88.151.220/0001-67, com sede na Rua 24 de agosto, 564, em Esteio, RS doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por HENER DE SOUZA NUNES JUNIOR, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº 261.681.380-72, resolvem alterar este contrato como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO** – Em razão do acréscimo de itens, da prorrogação do prazo de execução e da complementação da Cláusula de reajuste, acrescenta-se o Parágrafo Décimo à Cláusula Primeira e o Parágrafo Décimo Terceiro à Cláusula Segunda, e altera-se o *caput* da Cláusula Quarta, bem como inclui-se o Parágrafo Quinto à Cláusula Nona, com as seguintes redações:

**“DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**.....

(...)

*Parágrafo Décimo. Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os acréscimos de itens contratuais e novos descritos nos documentos de fls. 2464-2465 do Processo Administrativo nº 0001463-19.2015.5.04.0000, Concorrência nº 01/2015.*

**DOS PRAZOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA**.....

(...)

*Parágrafo Décimo Terceiro. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 30 dias.*

(...)

1/2



### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** Em face dos acréscimos de itens contratuais e novos, que totalizam R\$ 21.621,14 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e um reais e quatorze centavos), descritos no Parágrafo Décimo da Cláusula Primeira, o valor contratado passará de R\$ 2.266.153,27 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos) para R\$ 2.287.774,41 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

(...)

### DO REAJUSTAMENTO

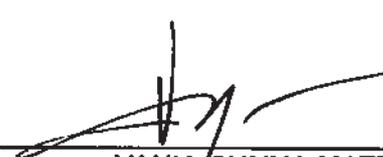
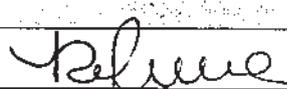
**CLÁUSULA NONA.**.....

(...)

**Parágrafo Quinto.** Ficam assegurados os valores concedidos à CONTRATADA a título de reajuste mediante apostilas I e II.”.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – O CONTRATANTE e a CONTRATADA** ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2017.

Assinaturas	
<p><b>Pelo CONTRATANTE:</b></p>  <p><b>VANIA CUNHA MATTOS</b> Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região</p>	<p><b>Pela CONTRATADA:</b></p>  <p><b>HENER DE SOUZA NUNES JUNIOR</b> C.P.F.M.F. Nº 261.681.380-72</p>
Testemunhas	
 <p><b>KARINA DURIGON</b> Técnico Judiciário</p>	